



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 01 de Setembro de 2020.

**OFÍCIO
ESPECIAL**



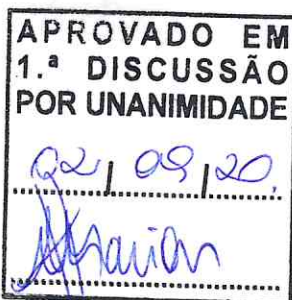
SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO
N.º 129 Dia 02/09/2020

Câmara Municipal de Elisiário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MATEUS HENRIQUE MARION
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 28 /2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura de despesas na área de Saúde, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0.05.13 – Recurso Federal - 800.001 – Incremento Temporário Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1032.0000 – Reforma e Adequação de UBS

0.05.13 – Recurso Federal - 800.001 – Incremento Temporário Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no montante de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 01 de Setembro de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

MENSAGEM

-PROJETO DE LEI N.º 28 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, como é do conhecimento de Vossas Senhorias nosso país passa por momentos de instabilidade tanto na área de saúde, onde fomos surpreendidos por esta terrível pandemia do Coronavírus COVID-19, da qual ainda está ceifando várias vidas em todo nosso planeta, como também por uma instabilidade financeira, onde as oscilações de mercado fazem com que as arrecadações federais, estaduais e municipais variem demais no transcorrer dos meses.

Diante dessas situações os governos Federal e Estadual vem agindo de forma direta e eficaz no auxílio aos municípios brasileiros, especialmente em municípios que mais sentem esses impactos, distribuindo recursos para as várias áreas estratégicas e de mais importância para toda nossa população, destacando de forma especial a área de saúde.

Referidos recursos vem de encontro às necessidades da área de saúde de nosso município, principalmente visando a aquisição de material de consumo para os andamentos dos trabalhos, como através da prestação de serviços seja na área ambulatorial seja na área de manutenção de equipamentos e veículos. Visando o bom e eficaz atendimento a nossa população, pretendemos com tais recursos realizar também obras de melhoramentos no prédio de nosso Centro de Saúde.

Tais recursos foram transferidos ao município através de repasse Fundo a Fundo, por meio do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e encontram-se em situação de uso imediato.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,


RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL